Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1390

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 6
Portarias 9
Licitações e Contratos 9
Extrato 9

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 5.232 DE 23 DE JUNHO DE 2.026.

Autoriza o Município a doar à Associação Santana Futebol Clube de Ipuã bens patrimoniais em desuso, consistentes em 36 (trinta e seis) máquinas de costura, 01 (um) fogão industrial e 02 (duas) mesas de pebolim, para utilização nos projetos sociais, esportivos, culturais e de capacitação profissional desenvolvidos pela entidade, e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Santana Futebol Clube de Ipuã bens patrimoniais em desuso pertencentes ao patrimônio municipal, consistentes em:

I – 36 (trinta e seis) máquinas de costura;

II – 01 (um) fogão industrial;

III – 02 (duas) mesas de pebolim.

Parágrafo único - Os bens de que trata este artigo serão destinados à utilização nos projetos sociais, esportivos, culturais e de capacitação profissional desenvolvidos pela Associação Santana Futebol Clube de Ipuã.

Artigo 2º - A Associação Santana Futebol Clube de Ipuã, inscrita no CNPJ nº 49.556.954/0001-74, foi declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei Municipal nº 3.330, de 07 de agosto de 2012, e de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 15.356, de 14 de março de 2014.

Artigo 3º - Os bens objeto da presente doação encontram-se em desuso e sem utilização pela Administração Pública Municipal, não sendo necessários à execução dos serviços públicos municipais.

Artigo 4º - A doação dos bens referidos no Artigo 1º desta Lei somente poderá ocorrer mediante autorização formal e expressa do Chefe do Executivo Municipal, após a conclusão dos procedimentos administrativos necessários à baixa patrimonial dos bens.

Artigo 5º - Os bens recebidos deverão ser utilizados exclusivamente nas atividades institucionais da Associação Santana Futebol Clube de Ipuã, voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos do Município.

Artigo 6º - Os bens doados reverterão ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização, caso a entidade beneficiária seja extinta ou utilize os bens para finalidade diversa da prevista nesta Lei.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da retirada, transporte, instalação, manutenção e utilização dos bens correrão por conta exclusiva da entidade beneficiária.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 23 de junho de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.233 DE 23 DE JUNHO DE 2.026.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais no valor total de R$ 375.000,00, inclui Programa no PPA e LDO e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Inclui o Programa 0115 QUADRA BEACH TENNIS BAIRRO SANTA CRUZ no PPA, Lei nº 5.104 de 24/09/2.025 e na LDO Lei n. 5.046 de 20/05/2025 com a seguinte META E AÇÃO para o Exercício de 2.026: **Construção de Quadra Beach Tennis no Bairro Santa Cruz**

Artigo 2º - Ficam abertos junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais), para cobertura de despesas com a construção de quadra de Beach Tennis no Bairro Santa Cruz através de Convênio Estadual e contrapartida Transferência Especial, com as seguintes classificações orçamentárias:

022001 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.0115 QUADRA BEACH TENNIS BAIRRO STA CRUZ

27.812.0115.1203.0000–Construção Quadra Beach Tennis no Bairro Sta. Cruz

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 300.000,00

Vínculo 100 103 – Quadra Beach Tennis B. Sta. Cruz

Fonte recurso – 0.02.81 – Recurso Estadual – STN 1.701

022001 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.0115 QUADRA BEACH TENNIS BAIRRO STA CRUZ

27.812.0115.1203.0000–Construção Quadra Beach Tennis no Bairro Sta. Cruz

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 75.000,00

Vínculo 801 001 – Transferência Especial

Fonte recurso – 0.02.81 – Recurso Estadual – STN 1.701.3210

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação que será recebido através da Emenda 2025321768-89, Demanda 098673 cadastrada na plataforma São Paulo sem Papel e a Contrapartida será coberta com o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

021101- Negócios de Governo

04.122.9002.1039.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos

Ficha 512 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.....-R$ 75.000,00

Vínculo 801.001 – Transferência Especial

Fonte 0.02.81 – Recurso Estadual

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 23 de junho de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.234 DE 23 DE JUNHO DE 2.026.

Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 202.000,00 e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.046 de 20/05/2025, incluindo NOVA META E AÇÃO para o corrente exercício: **Prestação de Serviços Médicos - Plantões.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 202.000,00 (Duzentos e Dois Mil Reais), para cobertura de despesas referente ao Repasse para Terceiro Setor para prestação de serviços, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2153.0000 Prestação Serviços Médicos-Plantões

3.3.50.39.00 Outros Servs. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 202.000,00

Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais

Vínculo: 300.035 – STN 1621

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação recebido da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, em 15/06/2026 conforme Emenda n. 2026.075.82215, destinado a Prestação de Serviços Médicos no Pronto Socorro Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 23 de junho de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.235 DE 23 DE JUNHO DE 2.026.

Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 34.400,00 e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.046 de 20/05/2025, incluindo NOVA META E AÇÃO para o corrente exercício: **Port. GM/MS 9760 de 26/12/25, Programa Agora tem Especialistas.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 34.400,00 (Trinta e Quatro mil e quatrocentos Reais), para cobertura de despesas referente ao Repasse na modalidade de recurso pós-fixado para Terceiro Setor referente a prestação de serviços na Atenção Especializada, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2155.0000 Port. GM/MS 9760 de 26/12/25 Prog. Agora tem Especialistas

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.....R$ 34.400,00

Fonte: 0.05.81 – Recursos Federais

Vínculo: 300.000 – STN 1600

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação recebido do Ministério da Saúde, em 08/05/2026 conforme Portaria GM/MS n. 9760 de 26/12/2025 destinados ao Programa Agora tem Especialistas instituído pela Lei 15.233 de 07/10/2025.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 23 de junho de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.236 DE 23 DE JUNHO DE 2.026.

Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 500.000,00 e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.046 de 20/05/2025, incluindo NOVA META E AÇÃO para o corrente exercício: **Procedimentos no MAC – Componente Cirúrgico.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para cobertura de despesas referente ao Repasse para Terceiro Setor para prestação de serviços, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2154.0000 Procedimentos no MAC – Componente Cirúrgico

3.3.50.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500.000,00

Fonte: 0.05.81 – Recursos Federais

Vínculo: 300.008 – STN 1600

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação recebido do Ministério da Saúde, em 08/06/2026 conforme proposta n. 63000726013202600, destinado a Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 23 de junho de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.237 DE 23 DE JUNHO DE 2.026.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 2.200.000,00 e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e duzentos Mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021101 – Negócios de Governo

06.181.9002 Gestão Política e Administrativa

06.181.9002.2093.0000 Convênio com Secretaria Segurança Pública – Pró-labore

Ficha 29 – 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros-Pessoas. Física.....R$ 120.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 110.000

Local: 021301 – Creches Municipais

12.365.9008 Assistência ao Ensino Infantil

12.365.9008.2014.0000 Manutenção de Creches

Ficha 77 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R$ 40.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 210.000

Local: 021304 – Educação Básica- Fundamental

12.361.9011 Atenção ao Ensino Fundamental

12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha 113 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa. Física.....R$ 70.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 220.000

Local: 021305 – Assistência a Estudantes

12.362.9013 Apoio a Formação Estudantil

12.362.9013.2020.0000 Apoio a Estudantes

Ficha 128 – 3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudante.....R$ 300.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 110.000

Local: 021307 – Eventos Cívico Culturais

13.392.0095 Festividades Cívico-Culturais

13.392.0095.2021.0000 Desenvolvimento Cultural

Ficha 166 – 3.3.90.39.99 Outros Serviços Terceiros-Pessoa. Jurídica.....R$ 1.500.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 110.000

Local: 021501 – Fundo de Assistência Social

08.241.9025 Desenvolvimento Econômico e Social

08.241.9025.2066.0000 Centro de Convivência do Idoso

Ficha 170 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 6.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 500.000

Local: 021501 – Fundo de Assistência Social

08.241.9025 Desenvolvimento Econômico e Social

08.241.9025.2066.0000 Centro de Convivência do Idoso

Ficha 172 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 500.000

Local: 021801 – Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente

18.542.9031 Gestão Ambiental

18.542.9031.2064.0000 Ações Ambientais

Ficha 332 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoa Civil.....R$ 30.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 110.000

Local: 021801 – Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente

18.542.9031 Gestão Ambiental

18.542.9031.2064.0000 Ações Ambientais

Ficha 333 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 110.000

Local: 021801 – Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente

26.782.9023 Manutenção do Sistema Viário

26.782.9023.2037.0000 Manutenção do Trânsito

Ficha 339 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas-Pes. Civil.....R$ 55.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 110.000

Local: 021801 – Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente

26.782.9023 Manutenção do Sistema Viário

26.782.9023.2037.0000 Manutenção do Trânsito

Ficha 340 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 110.000

Local: 021801 – Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente

26.782.9023 Manutenção do Sistema Viário

26.782.9023.2037.0000 Manutenção do Trânsito

Ficha 343 – 3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 56.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 110.000

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o superávit de Exercícios Anteriores.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 23 de junho de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Decretos

DECRETO MUNICIPAL 5.012, 23 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta Lei 5.233/2026, que dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais no valor total de R$ 375.000,00, inclui Programa no PPA e LDO e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Inclui o Programa 0115 QUADRA BEACH TENNIS BAIRRO SANTA CRUZ no PPA, Lei nº 5.104 de 24/09/2.025 e na LDO Lei n. 5.046 de 20/05/2025 com a seguinte META E AÇÃO para o Exercício de 2.026: **Construção de Quadra Beach Tennis no Bairro Santa Cruz**

Artigo 2º - Ficam abertos junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais), para cobertura de despesas com a construção de quadra de Beach Tennis no Bairro Santa Cruz através de Convênio Estadual e contrapartida Transferência Especial, com as seguintes classificações orçamentárias:

022001 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.0115 QUADRA BEACH TENNIS BAIRRO STA CRUZ

27.812.0115.1203.0000–Construção Quadra Beach Tennis no Bairro Sta. Cruz

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 300.000,00

Vínculo 100 103 – Quadra Beach Tennis B. Sta. Cruz

Fonte recurso – 0.02.81 – Recurso Estadual – STN 1.701

022001 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.0115 QUADRA BEACH TENNIS BAIRRO STA CRUZ

27.812.0115.1203.0000–Construção Quadra Beach Tennis no Bairro Sta. Cruz

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 75.000,00

Vínculo 801 001 – Transferência Especial

Fonte recurso – 0.02.81 – Recurso Estadual – STN 1.701.3210

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação que será recebido através da Emenda 2025321768-89, Demanda 098673 cadastrada na plataforma São Paulo sem Papel e a Contrapartida será coberta com o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

021101- Negócios de Governo

04.122.9002.1039.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos

Ficha 512 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.....-R$ 75.000,00

Vínculo 801.001 – Transferência Especial

Fonte 0.02.81 – Recurso Estadual

Artigo 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 23 de junho de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO MUNICIPAL 5.013, 23 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta Lei 5.234/2026, que inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 202.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.046 de 20/05/2025, incluindo NOVA META E AÇÃO para o corrente exercício: **Prestação de Serviços Médicos - Plantões.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 202.000,00 (Duzentos e Dois Mil Reais), para cobertura de despesas referente ao Repasse para Terceiro Setor para prestação de serviços, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.302.9007.2153.0000 Prestação Serviços Médicos-Plantões
3.3.50.39.00 Outros Servs. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 202.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 300.035 – STN 1621

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação recebido da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, em 15/06/2026 conforme Emenda n. 2026.075.82215, destinado a Prestação de Serviços Médicos no Pronto Socorro Municipal.

Artigo 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 23 de junho de 2026.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO MUNICIPAL 5.014, 23 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta Lei 5.235/2026, que inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 34.400,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.046 de 20/05/2025, incluindo NOVA META E AÇÃO para o corrente exercício: **Port. GM/MS 9760 de 26/12/25, Programa Agora tem Especialistas.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 34.400,00 (Trinta e Quatro mil e quatrocentos Reais), para cobertura de despesas referente ao Repasse na modalidade de recurso pós-fixado para Terceiro Setor referente a prestação de serviços na Atenção Especializada, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.302.9007.2155.0000 Port. GM/MS 9760 de 26/12/25 Prog. Agora tem Especialistas
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.....
..R$ 34.400,00
Fonte: 0.05.81 – Recursos Federais
Vínculo: 300.000 – STN 1600

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação recebido do Ministério da Saúde, em 08/05/2026 conforme Portaria GM/MS n. 9760 de 26/12/2025 destinados ao Programa Agora tem Especialistas instituído pela Lei 15.233 de 07/10/2025.

Artigo 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 23 de junho de 2026.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO MUNICIPAL 5.015, 23 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta Lei 5.236/2026, que Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total

de R$ 500.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.046 de 20/05/2025, incluindo NOVA META E AÇÃO para o corrente exercício: **Procedimentos no MAC – Componente Cirúrgico.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para cobertura de despesas referente ao Repasse para Terceiro Setor para prestação de serviços, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2154.0000 Procedimentos no MAC – Componente Cirúrgico

3.3.50.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500.000,00

Fonte: 0.05.81 – Recursos Federais

Vínculo: 300.008 – STN 1600

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação recebido do Ministério da Saúde, em 08/06/2026 conforme proposta n. 63000726013202600, destinado a Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde.

Artigo 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 23 de junho de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO MUNICIPAL 5.016, 23 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta Lei 5.237/2026, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 2.200.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e duzentos Mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021101 – Negócios de Governo

06.181.9002 Gestão Política e Administrativa

06.181.9002.2093.0000 Convênio com Secretaria Segurança Pública – Pró-labore

Ficha 29 – 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros-Pessoas. Física.....R$ 120.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 110.000

Local: 021301 – Creches Municipais

12.365.9008 Assistência ao Ensino Infantil

12.365.9008.2014.0000 Manutenção de Creches

Ficha 77 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R$ 40.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 210.000

Local: 021304 – Educação Básica- Fundamental

12.361.9011 Atenção ao Ensino Fundamental

12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha 113 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa. Física.....R$ 70.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 220.000

Local: 021305 – Assistência a Estudantes

12.362.9013 Apoio a Formação Estudantil

12.362.9013.2020.0000 Apoio a Estudantes

Ficha 128 – 3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudante.....R$ 300.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 110.000

Local: 021307 – Eventos Cívico Culturais

13.392.0095 Festividades Cívico-Culturais

13.392.0095.2021.0000 Desenvolvimento Cultural

Ficha 166 – 3.3.90.39.99 Outros Serviços Terceiros-Pessoa. Jurídica.....R$ 1.500.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 110.000

Local: 021501 – Fundo de Assistência Social

08.241.9025 Desenvolvimento Econômico e Social

08.241.9025.2066.0000 Centro de Convivência do Idoso

Ficha 170 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 6.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 500.000

Local: 021501 – Fundo de Assistência Social

08.241.9025 Desenvolvimento Econômico e Social

08.241.9025.2066.0000 Centro de Convivência do Idoso

Ficha 172 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 500.000

Local: 021801 – Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente

18.542.9031 Gestão Ambiental

18.542.9031.2064.0000 Ações Ambientais

Ficha 332 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoa Civil.....R$ 30.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 110.000

Local: 021801 – Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente

18.542.9031 Gestão Ambiental

18.542.9031.2064.0000 Ações Ambientais

Ficha 333 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 110.000
Local: 021801 – Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente
26.782.9023 Manutenção do Sistema Viário
26.782.9023.2037.0000 Manutenção do Trânsito
Ficha 339 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas-Pes. Civil.....R$ 55.000,00
Fonte 0.01.00- vinc. 110.000
Local: 021801 – Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente
26.782.9023 Manutenção do Sistema Viário
26.782.9023.2037.0000 Manutenção do Trânsito
Ficha 340 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
Fonte 0.01.00- vinc. 110.000
Local: 021801 – Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente
26.782.9023 Manutenção do Sistema Viário
26.782.9023.2037.0000 Manutenção do Trânsito
Ficha 343 – 3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 56.000,00
Fonte 0.01.00- vinc. 110.000

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o superávit de Exercícios Anteriores.

Artigo 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 23 de junho de 2026.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 16.658, DE 23 DE JUNHO DE 2.026.

Dispõe sobre a exoneração de Elionete Elias de Oliveira Cescate, ocupante do emprego público de Agente Escolar.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pela servidora Elionete Elias de Oliveira Cescate, ocupante do emprego público de Agente Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Elionete Elias de Oliveira Cescate**, matrícula nº 19547, do emprego público de Agente Escolar, com efeitos retroativos a partir de 22 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 23 de junho de 2026.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 038/2026
Dispensa de Licitação nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Ipuã/SP torna público que se encontra aberto o Processo Administrativo nº 038/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 012/2026, do tipo menor preço global, visando à contratação de empresa especializada, com profissional técnico habilitado, para execução da obra de reforma do forro do Auditório do Centro de Formação de Professores, conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 30 de junho de 2026, às 17h00, por meio do e-mail pregao@ipua.sp.gov.br, ou protocoladas presencialmente junto à Divisão de Licitações e Contratos Administrativos, no horário de expediente.

O edital completo e demais informações encontram-se disponíveis no site oficial do Município: https://www.ipua.sp.gov.br/portal/editais/4.

A presente contratação é destinada à participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Ipuã/SP, 23 de junho de 2026.
Isabela Fernandes Antoniassi de Souza
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

EXTRATO DE ATA
ATA: N° 069/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: A DE PAULA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

DO VALOR: R$ 279.546,41 (Duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais, quarenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/2026 a 16/06/2027 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 17/06/2026.

Ipuã/SP, 23 de junho de 2026.
Renato Figueiredo Santos Filho
Secretário Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 070/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

DO VALOR: R$ 38.912,50 (Trinta e oito mil, novecentos e doze reais, cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/2026 a 16/06/2027 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 17/06/2026.

Ipuã/SP, 23 de junho de 2026.

Renato Figueiredo Santos Filho

Secretário Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 071/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: FELIPE GHIZZONI PIO DOS SANTOS

DO VALOR: R$ 362.145,00 (Trezentos e sessenta e dois mil, centos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/2026 a 16/06/2027 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 17/06/2026.

Ipuã/SP, 23 de junho de 2026.

Renato Figueiredo Santos Filho

Secretário Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 072/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: RB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

DO VALOR: R$ 466.531,35 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais, trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/2026 a 16/06/2027 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 17/06/2026.

Ipuã/SP, 23 de junho de 2026.

Renato Figueiredo Santos Filho

Secretário Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 073/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: TEREZINHA INADA DE OLIVEIRA IGARAPAVA ME

DO VALOR: R$ 12.973,20 (Doze mil, novecentos e setenta e três reais, vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/2026 a 16/06/2027 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 17/06/2026.

Ipuã/SP, 23 de junho de 2026.

Renato Figueiredo Santos Filho

Secretário Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura

.....